



Londrina, 20 de julho de 2019

OFÍCIO Nº 091-01/2019-PR

**ÀS
FEDERAÇÕES ESTADUAIS FILIADAS**

Assunto: Comunicar à Federação Estadual, sobre a nomeação por esta presidência das pessoas naturais abaixo listadas, sendo indicações feitas por entidades filiadas, dentre os dirigentes(diretores) eleitos, como membro da Comissão Eleitoral Temporária - CE, diante do processo eletivo 2020/2023, conforme dispõe o art. 103 e parágrafos do Estatuto Social da CBKW.

A Diretoria da Confederação Brasileira de Kungfu Wushu - CBKW, por seu presidente, que no uso de suas atribuições, conforme dispõe as Letras "a, b, c, n e r" do art. 39 e o art. 103 do Estatuto Social, comunicar aos senhores presidentes ou representantes legais das Federações Estaduais filiadas, em dia com suas obrigações perante esta entidade de administração nacional da modalidade do Kungfu Wushu - CBKW, diante do processo eletivo desta entidade de administração nacional do Kungfu Wushu e da consequente realização das assembleias gerais programadas para o início do mês setembro do corrente ano.

Conforme comunicou e solicitou o documento convocatório desta Confederação através do OFÍCIO nº. 088-16/2019 - PR, considerando e respeitando a manifestação de indicações feitas por presidentes das filiadas, até o prazo estabelecido de 15.07.2019, apresentando especificamente os nomes de pessoas com notório saber, dados e comprovações, visando a composição da Comissão Eleitoral Temporária - CE para exercer atribuições estatutárias no processo eletivo 2020/2023.

Por previsão legal respeitado o prazo estatutariamente previsto, conforme dispõe o art. 103 deste Estatuto Social da CBKW, o presidente da CBKW, por prerrogativa e competência estatutária, nesta data oficialmente, decidi e nomeando os 4(quatro) membros titulares e 4 suplentes desta Comissão Eleitoral Temporária - CE, para dirigir os trabalhos e processo eletivo 2020/2023, diante das assembleias gerais que acontecem durante o XXX Campeonato Brasileiro de Kungfu Wushu.

Tais nomeações para a CE, visam o cumprimento das primeiras determinações legais estatutárias sobre o processo eletivo, considerando as competências estabelecidas nos artigos 24 e Letras, 25, Letra "C", 33, §§2º e 3º, 103, 104, 105 e das demais prerrogativas estatutárias de incumbência da CE e ainda para que o presidente da CBKW possa decidir em tempo hábil sobre o prazo de registro de candidatura, marcar data mais conveniente para a eleição de 2019, fixar a data de início do processo de eleição e de campanha, a nomeação da CE, termino de



campanha eleitoral e dos trabalhos da CE (posse dos eleitos), da escolha e posse dos membros da CE e de outros assuntos relativos ao processo eleitoral.

O presidente da CBKW analisou os nomes dos indicados no prazo estabelecido, usando de seu poder discricionário, respeitado as regras estatutárias e de forma democrática, selecionou e classificou ordenadamente as pessoas naturais abaixo listadas para comporem a Comissão Eleitoral Temporária - CE, conforme dispõe o art. 103 e em atendimento ao art. 24, Letras "a e b" do Estatuto Social da CBKW.

Presidente da CE: José Antônio Soares Silva - OAB/DF 14.019.

Secretaria: Paula Amidami Soares de Azevedo – CPF/MF nº 605.616.961-87.

1º. Escrutinador: Arthur Dhiego Herculano – CPF/ MF nº 370.380.968-00

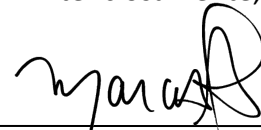
2º. Escrutinador: Carlos Alberto de Castro Fagundes Rodrigues – CPF/MF nº 109.436.567-02

O presidente determino neste ato a publicação no SITE da CBKW, os nomes dos membros titulares e dos eventuais suplentes por mim nomeados para a CE e informar as nomeados sobre suas nomeações e atribuições a partir do dia 21 de julho de 2019, que autorizativo aos nomeados a terem acesso aos documentos e arquivos eletrônicos contendo as informações das filiadas e exigidos no OFÍCIO 089-16/2019-PR, para a elaboração da relação das filiadas adimplentes, dos arquivos referente ao processo eletivo (formulário de inscrição de chapa, documentos e comprovações exigidas no Estatuto Social), definindo se a forma, o prazo de inscrição das chapas, local e/ou endereçamento da inscrição da chapa.

Determino ainda que até o dia 23 de julho de 2019, a direção da CBKW, deverá enviar as Federações, a lista dos nomeados da CE.

Dê ciência e cumpra se.

Atenciosamente,



Marcus Vinícius Fernandes Alves
Presidente - CBKW